

EDITAL SEI Nº 27092123/2025 - SGP.UDS

Joinville, 08 de outubro de 2025.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006-2025
ABERTURA**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 230/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de cargos em caráter temporário para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se para a formação de cadastro de reserva, sob regime estatutário temporário, no quadro de servidores do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Joinville.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital acontecerá mediante Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

1.4 A convocação dos cargos informados na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Joinville, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A admissão temporária ocorrerá dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos.

1.6 Este edital é composto pelos seguintes anexos:

1.6.1 Anexo I - Requisitos e as atribuições dos cargos;

1.6.2 Anexo II - Conteúdo Programático. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura; e

1.6.3 Anexo III - Cronograma.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária mensal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE****NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO⁽¹⁾**

Código	Cargo	Carga horária	Vagas Ampla Concorrência e PcD	Remuneração	Taxa de inscrição

0636	Auxiliar de Saúde Bucal	220 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 2.976,83	R\$72,00
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE					
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾					
Código	Cargo	Carga horária	Vagas Ampla Concorrência e PcD	Remuneração	Taxa de inscrição
0090	Médico Dermatologista	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0093	Médico Gastroenterologista	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0097	Médico Ginecologista/Obstetra	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0101	Médico Medicina do Trabalho	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0106	Médico Neurologista Pediátrico	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0112	Médico Patologista	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0113	Médico Pediatra	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0124	Médico Reumatologista	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0285	Médico Psiquiatra	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0377	Médico Cirurgião Plástico - Fissura Labial	120 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 8.492,46	R\$108,00
0640	Analista Clínico	220 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 6.777,57	R\$108,00
0653	Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família	220 horas/mês	CR ⁽²⁾	R\$ 13.554,80	R\$108,00

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ					
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾					
Código	Cargo	Carga horária	Vagas Ampla Concorrência e PcD	Remuneração	Taxa de inscrição
0839	Médico Plantonista Clínica Médica	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 115,18 (hora)	R\$108,00
0351	Médico Plantonista Intensivista	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 115,18 (hora)	R\$108,00
0389	Médico Plantonista Anestesiologista	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00
0394	Médico Plantonista Neurologista	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00
0396	Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00
0398	Médico Plantonista Ortopedista Ombro E Cotovelo	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00
0399	Médico Plantonista Ortopedista Pé E Tornozelo	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00
0626	Médico Plantonista Hematologista	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00
0629	Médico Plantonista Radiologista Intervencionista	HP	CR ⁽²⁾	R\$ 128,83 (hora)	R\$108,00

- (1) Requisitos e Atribuições de acordo com o Anexo I deste Edital.*
- (2) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.*
- (HP) Hora Plantão, variável conforme escala do período, podendo ser acrescida gratificação.*

2.2 A remuneração para médicos poderá ser acrescida de gratificações conforme legislação vigente.

2.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Joinville/SC, podendo se estender a cidades vizinhas caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação.

- 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO**
- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Joinville:**
- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972, e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, na forma estabelecida do Anexo I;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

- g) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- j) não ter sido admitido e/ou estar no quadro atual no Município de Joinville em desconformidade com os casos previstos no art. 6º e art. 8º, incisos II a IV, da Lei Complementar nº 230/2007;
- k) as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
- l) o candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo, poderá ser eliminado do certame;
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma Preliminar - Anexo III, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra, conforme segue:

4.2 Doador de Sangue

4.2.1 O candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal Nº 3.275/1996, com redação dada pela Lei Municipal Nº 3.974/1999 e alterada pela Lei Municipal 6.265/2008, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de doador de sangue:

b.1) declaração emitida pela entidade coletora, contendo o nome completo do candidato, número do CPF e declaração expedida pela entidade coletora do Hemocentro de Joinville e das demais entidades públicas e/ou conveniadas com o Poder Públicos de Joinville, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações no período de 12 (doze) meses que antecedem o período de inscrição no Processo Seletivo.

4.3 Doador de Medula Óssea

4.3.1 O candidato doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal Nº 7.868/2014, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de doador de medula óssea:

b.1) cópia do comprovante ou da carteira de inscrição do candidato registrado como doador de medula óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste a data de cadastro como doador, anterior à data de publicação deste Edital.

4.4 Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 4.2.1 e 4.3.1 deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma Preliminar - Anexo III, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.5 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis;

4.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias deles.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br conforme previsto no Cronograma Preliminar - Anexo III.

4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período de inscrição indicado no Cronograma Preliminar – Anexo III, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 5, gerar o boleto, e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

4.13 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento do boleto terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

4.15 Os(As) candidatos(as) que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados(as) devidamente inscritos(as) no Processo Seletivo.

4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais das inscrições

5.1.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.

5.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

5.1.3 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.2 Do procedimento de Inscrição

5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Município de Joinville serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período indicado no Cronograma – Anexo III.

5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital até o dia do seu vencimento, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

c) O candidato que não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o prazo indicado no Cronograma Preliminar – Anexo III. As inscrições pagas após a data limite indicada no cronograma não serão aceitas.

5.2.3 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

5.2.4 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.2.5 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.2.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.2.7 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.1 e gerar o boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.

5.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, conforme o Cronograma Preliminar – Anexo III, ou após o vencimento do boleto.

5.2.9 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.

5.2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma Preliminar – Anexo III.

5.2.11 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese

alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

5.2.12 O Município de Joinville e o Instituto AOCP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.13 Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitas programações de pagamento que não forem efetivamente concluídas.

5.2.14 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.2.15 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6. DA RESERVA DE VAGA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 29, §3º, da Lei Municipal nº 7.335, de 10 de dezembro de 2012.

6.1.3 O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.3.1 A avaliação médica será promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor, devendo o candidato convocado apresentar Laudo Médico emitido no máximo há 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme subitem 6.3. Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência;

a) A Unidade de Saúde do Servidor fará contato com o candidato para agendamento da avaliação médica, por meio dos dados informados pelo candidato na inscrição;

b) O candidato poderá ser eliminado do certame no caso de restarem frustradas 02 (duas) tentativas de contato;

c) A avaliação médica ocupacional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, se dará da seguinte forma:

c.1) Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência, figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme descrito no subitem 12.6.2.

c.2) Será emitida a Declaração de Pessoa com Deficiência e da Compatibilidade com o Cargo para o candidato aprovado na avaliação médica. Neste caso, o Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Unidade de Saúde do Servidor.

c.3) O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo.

c.4) Caso o laudo médico apresentado não conste data de emissão e/ou inviabilize a sua avaliação, poderá ser solicitada a apresentação de laudo médico atualizado.

6.1.3.2 O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documentos originais para conferência a qualquer tempo;

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo

Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, podendo ser unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, prazo indicado no Cronograma Preliminar - Anexo III, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

6.4.2.4 Não serão fornecidas cópias do laudo médico.

6.5 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

6.6 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no Cronograma Preliminar - Anexo III, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.7.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do prazo indicado no Cronograma Preliminar - Anexo III.

6.12 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.13 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.5;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.2 A pessoa travesti ou transexual:

7.2.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, **deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 7.4.** O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que o nome social constará entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

7.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e o Município de Joinville reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

7.3 Da candidata lactante:

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

7.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. **Não haverá compensação do tempo despendido na amamentação.**

7.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.2.1 e 7.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período previsto no Cronograma - Anexo III, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço

eletrônico www.institutoaocp.org.br, **em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCp, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCp não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCp não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data indicada no **Cronograma - Anexo III**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos(as) candidatos(as) às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.

8.3 O Instituto AOCp, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar de Saúde Bucal	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	0,25	1,25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	5	0,25	1,25	
			Informática Básica	5	0,25	1,25	
			Legislação Municipal	5	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,0	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	10	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	3	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	23	-----

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Médico Dermatologista Médico Gastroenterologista Médico Ginecologista/Obstetra Médico Medicina do Trabalho Médico Neurologista Médico Pediátrico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	0,15	1,5	
			Informática Básica	5	0,15	0,75	
			Políticas e Legislação Públicas	5	0,15	0,75	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	10	-----
Médico Patologista Médico Pediatra Médico Plantonista Clínica Médica Médico Reumatologista Médico Psiquiatra Médico Plantonista Intensivista Médico Cirurgião Plástico - Fissura Labial Médico Plantonista Anestesiologista Médico Plantonista Neurologista	2ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	3	Classificatório
Edital 27092123 - SEI 25.0.217994-1 / pg. 8							

Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho Médico Plantonista Ortopedista Ombro E Cotovelo Médico Plantonista Ortopedista Pé E Tornozelo Médico Plantonista Hematologista Médico Plantonista Radiologista Intervencionista Analista Clínico Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	23	-----
--	-------------------------------	-------	-------	-----------	-------

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de **30 (trinta) questões para os cargos de nível médio/técnico e 50 (cinquenta) questões para os cargos de nível superior**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) Obter no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Prova Objetiva, ou seja 6 (seis) pontos ou mais;

b) Não zerar (obter zero pontos) em nenhuma das áreas de conhecimentos.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável indicada no Cronograma - Anexo III, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data provável indicada no Cronograma - Anexo III.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da prova, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.**

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade,

ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.**

10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.3.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) devidamente preenchida e assinada.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.15 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60

(sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

10.18 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.19 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.

10.19 A aplicação das Provas Objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.20 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório será aplicada a todos os cargos. Serão pontuados títulos acadêmicos, conforme descrito nas Tabelas 12.1 e 12.2 deste Edital.

12.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCB, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.2 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, **em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

12.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

12.2.2 Todos os documentos necessários para a comprovação de títulos devem ser enviados para cada inscrição realizada pelo mesmo candidato.

12.2.3 Os documentos enviados serão válidos apenas para a inscrição à qual foram anexados. Caso o candidato deseje utilizar a mesma documentação em outra inscrição, referente a outro cargo, será necessário anexar os documentos novamente.

12.2.4 Não serão pontuados os títulos utilizados para comprovar o requisito mínimo exigido para admissão no cargo. Para fins de pontuação, somente serão considerados os títulos que excederem o nível de escolaridade mínimo exigido no Anexo I deste Edital.

12.2.5 Os candidatos que, no prazo para envio da documentação comprobatória para a Prova de Títulos, ainda não tiverem concluído o requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo, mas que estejam em vias de conclusão, deverão anexar documento que comprove esta condição. Nesses casos, será obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do requisito no ato da convocação para admissão, sob pena de eliminação.

12.2.6 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

12.2.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

12.2.8 Se o nome do candidato, nos títulos e documentos apresentados, for diverso do nome que constar na Solicitação de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

12.2.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.2.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 12.3 Para fins da prova de títulos serão considerados somente os títulos elencados na Tabela 12.1 deste Edital.
- 12.4 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.
- 12.5 Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.6 Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.
- 12.7 Não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando estes forem parte integrante do currículo de cursos de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão.
- 12.8 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los.
- 12.9 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato. Os títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras ou emendas.
- 12.10 Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares.
- 12.11 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 12.12 Somente serão aceitos e pontuados os títulos inseridos no prazo indicado no Cronograma - Anexo III; sendo vedada a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já enviados.**
- 12.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, este será excluído do Processo Seletivo.
- 12.14 Os documentos comprobatórios dos títulos, nos quais couber, deverão estar em papel timbrado da instituição e conter a data de expedição, o nome, a assinatura e o cargo/função/setor do responsável por sua emissão.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
Item	Descrição	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	0,25
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	0,5
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação ⁽¹⁾ na área do cargo a que concorre, em nível de especialização lato sensu, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	1
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 2.400 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	1,25
Total máximo de pontos		3

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Item	Descrição	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	0,25
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	0,5
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação ⁽¹⁾ na área do cargo a que concorre, em nível de especialização lato sensu, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título). PARA MÉDICOS: Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência Médica (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM) ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) exceto os casos que se enquadram no subitem 12.2.4. (dispensado neste caso a apresentação do histórico escolar)	1
Edital 27092123		SEI 25.0.217994-1 / pg. 12

(1) Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Registro de Qualificação de Especialidade, exceto os casos que se enquadram no subitem 12.2.4.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

13.2 Para todos os cargos a Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.

13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Legislação Municipal (quando houver);

d) obtiver maior pontuação em Políticas e Legislação Públicas (quando houver);

e) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

f) obtiver maior pontuação em Matemática;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

13.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

14.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

14.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

14.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

14.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

14.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

- 14.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Resposta;
- 14.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 14.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 14.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;
- 14.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 15.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos (das fases cuja execução está sob sua responsabilidade), sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Joinville e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA ADMISSÃO

17.1 Obedecida à ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Município de Joinville.

17.2 O candidato deverá comunicar ao Município de Joinville, através do e-mail processoseletivo@joinville.sc.gov.br qualquer mudança de seu endereço eletrônico e/ou telefone, após homologação final. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu contato.

17.3 O chamamento dos(as) candidatos(as) será feito através de:

I - Ato de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville;

II - Correspondência eletrônica (e-mail).

17.3.1 No Ato de Convocação será informado como deverá ser a entrega da documentação admissional.

17.4 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos necessários à sua admissão, listados no subitem 17.6.

17.5 Se no prazo mencionado no subitem 17.4 o candidato não apresentar a documentação referida no subitem 17.6, será considerado eliminado do certame.

17.6 A admissão na função será efetuada se forem comprovadas as seguintes situações e forem apresentados os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certidão de Registro Civil;

e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;

f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

g) Certidão de regularidade no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, considerando quitação de débitos e inexistência de penalidade em virtude de processo ético disciplinar;

h) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

i) Certificado de quitação do Serviço Militar, se aplicável;

j) Comprovante de endereço residencial;

k) Carteira de Trabalho;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável; (autodeclaração no sistema)

n) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria do outro vínculo público sobre essa condição; (autodeclaração no sistema)

o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de bens, no caso de não declarar Imposto de Renda;

p) Certidão negativa de antecedentes criminais;

q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

17.6.1 O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

17.6.2 A comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada pelos candidatos classificados para ampla concorrência conforme segue:

a) O candidato deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

a.1) Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica.

a.2) Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO.

a.3) Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido.

a.4) Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e os possíveis exames médicos adicionais serão de responsabilidade e custeio do candidato.

c) Caso seja verificado indício de adulteração, não veracidade ou dúvida quanto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apresentado, o candidato poderá ser encaminhado para a Unidade de Saúde do Servidor para avaliação médica.

18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 18.709/2018

18.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em Processo Seletivo para investidura em cargos públicos;

b) Execução de contrato entre o Município de Joinville e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame;

c) Legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos Concursos Públicos;

d) Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.

18.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados do Município de Joinville, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

18.1.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o processo seletivo, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.

18.2 Campos presentes no formulário de inscrição: a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Joinville, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.3.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo não será permitido o remanejamento/a reclassificação para o final da lista de classificação.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do Processo Seletivo.

19.6 O Município de Joinville e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, que os candidatos venham a ter para participar deste Processo Seletivo.

19.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

19.8.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço de e-mail e contato telefônico junto ao Município de Joinville, por meio do endereço eletrônico processoseletivo@joinville.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta, conforme exemplo: "ALTERAÇÃO E-MAIL SELETIVO JOINVILLE 006-2025 — NOME DO CANDIDATO - CARGO", bem como anexar ARQUIVO ÚNICO,

em formato PDF, contendo as imagens dos seguintes documentos e requisitos:

a) documento de identificação pessoal com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

19.8.2 O Município de Joinville e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) contato telefônico desatualizado;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 006-2025, em consulta com o Instituto AOCP.

19.11 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.

19.11.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

19.11.2 As impugnações interpostas conforme subitem 19.11, serão analisadas e respondidas pelo Município de Joinville e pelo Instituto AOCP, observadas as respectivas competências.

19.11.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

19.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas
Município de Joinville

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI Nº 26994844, 26995335 e 26997192.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/10/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27092123** e o código CRC **D0FCB18A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.217994-1

27092123v6

ANEXO SEI Nº 26994844/2025 - SGP.UDS

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO 0636: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.
Atribuições: É responsável pelo atendimento em consultório odontológico, auxiliando e instrumentalizando os profissionais nas intervenções clínicas, executando tarefas de desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos. Auxilia nos programas educativos, contribuindo para a qualidade no atendimento à saúde. Sendo obrigatória a supervisão do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal.
NÍVEL SUPERIOR
CARGO 0090: MÉDICO DERMATOLOGISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Dermatologia.
Atribuições: É responsável pelo atendimento médico na área de dermatologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0093: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Gastroenterologia.
Atribuições: É responsável pelo atendimento médico na área de gastroenterologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0097: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia.
Atribuições: é responsável pelo atendimento médico na área de ginecologia, inclusive obstétrico, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0101: MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.
Atribuições: É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando implementar ações que visam a promoção da saúde ocupacional e melhores condições de trabalho, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0106: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia Pediátrica.
Atribuições: é responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, na área de neurologia, realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0112: MÉDICO PATOLOGISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Patologia.
Atribuições: É responsável pelo atendimento médico na área de patologia realizando a investigação epidemiológica dos óbitos de causa natural e/ou mal definidas, através de necrópsia cirúrgica, autópsia verbal, análise de material histológico, exame físico, produzindo a declaração de óbito e laudos complementares para elucidação diagnóstica dos óbitos, segundo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição e legislação, a fim de dar subsídios aos gestores para planejar as ações de controle e restabelecer a saúde e o bem estar da população, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0113: MÉDICO PEDIATRA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.
Atribuições: É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde da criança e adolescente. Participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0124: MÉDICO REUMATOLOGISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Reumatologia.
Atribuições: é responsável pelo atendimento médico na área de reumatologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.
CARGO 0285: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.

Atribuições: é responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

CARGO 0377: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - FISSURA LABIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Plástica.

Atribuições: É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento da fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, reparadora e microcirurgia, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

CARGO 0640: ANALISTA CLÍNICO

Requisitos: Ensino Superior em Biomedicina, Farmácia com Formação Generalista ou Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

Atribuições: É responsável por programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais em análises clínicas, toxicológicas, de vigilância em saúde, farmacêuticas e controle de qualidade relacionado às análises clínicas, atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a ações de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.

CARGO 0653: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia com Especialização na área e Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

Atribuições: É responsável pelo atendimento odontológico nos procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal e de caráter de urgência e emergência, realizando a avaliação individual, buscando eliminar a dor por meio de procedimentos odontológicos, identificando a situação de risco do usuário às doenças orais, orientando, tratando e prescrevendo condutas terapêuticas adequadas a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Desenvolve atividades educativas, preventivas e de higiene bucal, coordenando a atuação de técnicos e auxiliares, de modo a proporcionar melhores condições de saúde bucal à população. Atuar como Responsável Técnico da área de Odontologia na unidade a que estiver vinculado, cumprindo e fazendo cumprir todos os dispositivos legais do exercício profissional bem como requerendo ao Conselho Regional de Odontologia a emissão de ART's sempre que o interesse público o exigir. Atuar como orientador/preceptor junto aos profissionais inscritos nos Programas de Residência em Odontologia atendendo às necessidades dos referidos programas, bem como aos alunos de graduação nos períodos de estágio supervisionado na presença dos respectivos professores e programas do Ministério da Saúde para educação pelo trabalho para a saúde (PET-Saúde ou outros).

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 0115: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

Atribuições: É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

CARGO 0351: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho, e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Intensiva.

Atribuições: é responsável pelo atendimento clínico à pacientes críticos no hospital, desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoramento clínico associado à tecnologia, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico - científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico - paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

CARGO 0389: MÉDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGIA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Anestesiologia.

Atribuições: É responsável pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

CARGO 0394: MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia e Certificação de proficiência em Doppler Transcraniano fornecida pela Academia Brasileira de Neurologia - ABN.

Atribuições: É responsável pelo atendimento à pacientes com patologias neurológicas, bem como, pela rotina clínica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos, de imagem e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, tais como: realização de punção lombar e punção suboccipital, interpretação de TAC de crânio, ressonância magnética de crânio e medula espinhal, angio-TC encefálica e cervical, angio-RM encefálica e cervical, arteriografia de vasos cranianos e cervicais, Doppler

transcraniano, ecografia de carótidas. Respeitar e colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

CARGO 0396: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA CIRURGIA DO JOELHO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia e certificado em Cirurgia de Joelho emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Joelho - SBCJ.

Atribuições: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de joelho, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas no joelho, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

CARGO 0398: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA OMBRO E COTOVELO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia e certificado de área de atuação em Ombro e Cotovelo emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Ombro e Cotovelo - SBCOC.

Atribuições: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de ombro e cotovelo, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas de ombro e cotovelo, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

CARGO 0399: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA PÉ E TORNOZELO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Ortopedia e Traumatologia, com formação complementar ou subespecialização em Cirurgia de Pé e Tornozelo.do pela SBOT.

Atribuições: Médico especialista em Ortopedia com foco em patologias do pé e tornozelo, responsável pelo atendimento em regime de plantão, realizando avaliação, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de pacientes com lesões, deformidades e doenças na região do pé e tornozelo.

CARGO 0626: MÉDICO PLANTONISTA HEMATOLOGISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Hematologia.

Atribuições: É responsável pelo atendimento em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

CARGO 0629: MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Radiologia Intervencionista.

Atribuições: Profissional médico especializado em Radiologia Intervencionista, responsável por realizar procedimentos minimamente invasivos guiados por imagem em regime de plantão, além de interpretar exames radiológicos e prestar suporte diagnóstico e terapêutico em situações de urgência e emergência.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Gerente**, em 01/10/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze, Coordenador(a)**, em 01/10/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Evangelista Neto, Coordenador(a)**, em 01/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Alexander Etchart, Coordenador(a)**, em 01/10/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994844** e o código CRC **A2973BE6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.217994-1

26994844v4

ANEXO SEI Nº 26995335/2025 - SGP.UDS

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CONHECIMENTOS COMUNS
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística.
Matemática: 1. Resolução de problemas por meio de ilustração, comparação e/ou operações; 2. Porcentagem e suas aplicações; 3. Juros simples e compostos; 4. Razão, proporção e regra de três; 5. Equações de 1º e 2º graus, sistemas de equações; 6. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); 7. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações (Média aritmética, leitura e interpretação de tabelas e gráficos); 8. Funções do 1º grau e do 2º grau e sua representação gráfica; 9. Análise Combinatória e Probabilidades; 10. Geometria Plana (Área e Perímetro de Figuras Planas).
Informática básica: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.
Legislação Municipal: 1. Lei Orgânica do Município de Joinville. 2. Lei Complementar Municipal nº 84/2000. 3. Lei Complementar Municipal nº 524/2019. 4. Lei Complementar Municipal nº 266/2008. 5. Lei Municipal nº 8043/2015. 6. Lei Municipal nº 7258/2012. 7. Lei Municipal nº 5372/2005. 8. Lei Municipal nº 5622/2006.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 0336: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Conhecimentos específicos: 1. Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. 2. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 3. Recepção, anamnese, preenchimento da ficha odontológica e notação dentária. 4. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. 5. Material, equipamento, instrumentação. 6. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. 7. Trabalho em equipe. 8. Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. 9. Noções de higiene, limpeza e assepsia. 10. Noções de biossegurança e controle da infecção. 11. Noções de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos. Testes químico e biológico para autoclaves. 12. Técnicas auxiliares de odontologia. 13. Preparação do paciente. 14. Preparo e isolamento do campo preparatório. 15. Conservação e manutenção dos equipamentos. 16. Primeiros socorros. 17. Noções de saúde coletiva I e II. 18. Noções de prótese e noções de dentística. 19. Noções de periodontia. 20. Noções de odontopediatria. 21. Noções de radiologia e processamento de filmes radiográficos. 22. Noções de cirurgia. 23. Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal. 24. Higiene bucal: técnicas de escovação. 25. Noções de oclusão dentária. 26. Índices epidemiológicos. 27. Noções de materiais dentários. 28. Fatores de risco no ambiente de trabalho odontológico e formas de prevenção. Riscos biológicos. Acidentes com material biológico, condutas. Descarte de resíduos de serviços de saúde.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS COMUNS
Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística.
Matemática: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Informática básica: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.
Políticas e Legislações Públicas: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Capítulo II – Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto. Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia. Capítulo VII – Da Administração Pública. 2. Lei Federal nº 12.527/2011 3. Lei Federal nº 13.709/2018. 4. Lei Federal nº 8.080/1990. 5. Lei Federal nº 9.394/1996. 6. Lei Federal nº 13.460/2017. 7. Lei Federal nº 8.429/1992. 8. Lei Federal nº 8.742/1993. 9. Lei Federal nº 12.288/2010. 10. Lei Federal nº 10.741/2003. 11. Lei Federal nº 8.069/1990. 12. Lei Federal nº 11.346/2006. 13. Lei Federal nº 9.985/2000. 14. Lei Orgânica do Município de Joinville. 15. Lei Complementar Municipal nº 84/2000. 16. Lei Complementar Municipal nº 524/2019. 17. Lei Complementar Municipal nº 266/2008. 18. Lei Municipal nº 8043/2015. 19. Lei Municipal nº 7258/2012. 20. Lei Municipal nº 5372/2005. 21. Lei Municipal nº 5622/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: TODOS OS CARGOS DE MÉDICO (CÓDIGO 0090 AO 0629)
Conhecimentos específicos: 1. Cardiologia. Insuficiência coronariana aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatias comuns: cardiopatia isquêmica, hipertensiva, chagásica, alcoólica, reumática e miocardiopatia dilatada. Arritmias cardíacas mais prevalentes. Doenças do pericárdio: pericardite aguda, tamponamento cardíaco. Hipertensão arterial e suas complicações. Emergências hipertensivas. Métodos diagnósticos básicos em cardiologia: ECG, ecodopplercardiograma, Holter, MAPA, teste ergométrico. Prevenção das doenças cardiovasculares e promoção da saúde. 2 Dermatologia. Dermatoses de importância sanitária: hanseníase, leishmaniose tegumentar americana, câncer de pele e doenças sexualmente transmissíveis. Dermatoses de etiologia parasitária bacteriana, fúngica e viral nos seus aspectos clínicos e

epidemiológicos. Doenças dermatológicas alérgicas. Farmacodermias. 3. Endocrinologia e Metabologia. Diabetes Mellitus. Obesidade. Doenças tireoideanas mais frequentes. Dislipidemias. Distúrbios do metabolismo da água e eletrólitos. Osteoporose. Doenças das adrenais. Doenças das paratireoides. 4. Hematologia. Anemias mais prevalentes. Distúrbios da coagulação mais comuns. Leucemias e linfomas. Mieloma Múltiplo. Transfusão sanguínea. 5. **Gastroenterologia e Hepatologia.** Doença do refluxo gastroesofágico e hérnia hiatal. Dispepsia, gastrite e doença péptica. Síndromes diarreicas agudas e crônicas. Doenças do fígado: hepatites, cirrose, hipertensão portal. Doenças da vesícula e vias biliares: colecistite, litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Hemorragia digestiva alta e baixa. 6. Geriatria. Processo de envelhecimento e alterações fisiológicas. Síndromes geriátricas: demências, incontinência urinária, quedas e distúrbios mentais mais comuns. Princípios da atenção integral ao idoso. 7. Pneumologia. Pneumonias. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tuberculose. Derrame pleural. Nódulo pulmonar solitário. Insuficiência respiratória crônica. 8. Psiquiatria. Transtornos do humor. Esquizofrenia. Transtornos de ansiedade e alimentares. Dependência química. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idoso. Saúde mental e cidadania. 9. Nefrologia. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Litíase urinária. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. 10. Neurologia. Estados confusionais agudos. Cefaleias mais prevalentes. Epilepsias e síncope. Acidente vascular cerebral. Doença de Parkinson. Demências. 11. Reumatologia. Síndromes dolorosas da coluna. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Gota. 12. Infecologia. Doenças virais: HIV/aids, hepatites, dengue, caxumba, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Doenças bacterianas: tuberculose, hanseníase, meningite, tétano, sífilis. Doenças parasitárias: malária, leishmaniose, toxoplasmose, protozooses intestinais e helmintoses prevalentes. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Terapêutica antimicrobiana racional. 13. Oncologia. Prevenção e detecção precoce dos principais cânceres prevalentes (mama, colo de útero, próstata, pele e cólon). Condutas gerais no acompanhamento inicial do paciente oncológico. Síndromes paraneoplásicas. 14. Urgências Clínicas. Distúrbios da consciência. Edema agudo de pulmão. Insuficiência circulatória aguda e choque. Insuficiência respiratória aguda. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. Seps e choque séptico (reconhecimento e conduta inicial). 15. Saúde Coletiva e Atenção Primária. Conceitos de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Programas de saúde do SUS (hipertensão, diabetes, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso). Imunizações. Epidemiologia aplicada à prática clínica. Atenção domiciliar. Telemedicina: princípios e aplicação na prática clínica.

CARGO 0640: ANALISTA CLÍNICO

Conhecimentos específicos: 1. Legislação e Ética em Análises Clínicas. 2. Ética e Serviço Público. 3. Organização do Serviço Público de Saúde. Epidemiologia. Vigilância em saúde. Legislação. Sistema Único de Saúde – SUS. Vigilância sanitária. 4. Biossegurança. EPI. EPC. Riscos biológicos. Boas práticas laboratoriais. Lavagem das mãos. Gerenciamento de resíduos. Acidentes com material biológico. Níveis de segurança. Mapa de riscos. Emissão de laudos. 5. Bioquímica Clínica: Padronização, Valores de referência, Avaliação de métodos, Metodologias e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Emissão de laudos. 6. Hematologia Clínica: Hematopoiese. Fisiologia da linhagem vermelha e branca. Imunohematologia. Determinação dos antígenos eritrocitários. Tipagem sanguínea. Testes de Coombs. Hemostasia. Hemograma. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Leucemias. Doenças hematológicas. Emissão de laudos. 7. Coagulação. Fisiologia da coagulação. Hemostasia. Via intrínseca. Via extrínseca. Via comum. Hemostasia primária. Hemostasia secundária. Trombose. Coagulopatias. Doenças plaquetárias. Trombofilias. Testes de coagulação. Interpretações de exames de coagulação. TAP. TTPa. Fibrinogênio. Dímero-D. Emissão de laudos. 8. Imunologia Clínica: Alergias. Doenças auto-imunes. Reação imunológicas. Métodos de imunoensaios. Sensibilidade. Especificidade. Valores preditivos. Likelihood-ratio test, Interferentes. Imunologia aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas e imunológicas. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Emissão de laudos. 9. Parasitologia clínica: Patologia, morfologia, epidemiologia, sintomatologia, profilaxia, e diagnóstico das principais doenças causadas ao homem por parasitas intra e extra intestinais. Métodos laboratoriais em parasitologia. Emissão de laudos. 10. Microbiologia Clínica: Bacteriologia. Virologia. Micologia. Métodos de esterilização. Preparo de meios de cultura. Doenças microbiológicas: sintomatologia, patogenia, profilaxia e diagnóstico laboratorial das principais doenças causadas ao homem por bactérias inclusive vias urinárias, líquidos de punções. Seps e. Culturas microbiológicas. Resistência microbiana. Controle de qualidade em microbiologia. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Emissão de laudos. 11. Citologia. Anatomia. Histologia. Biologia celular e molecular. Estudo das células e suas estruturas, funções, e a aplicação prática da citologia para o diagnóstico de doenças. Coleta, Preparo e análise de amostras de diferentes locais do corpo. Citologia ginecológica. Citologia urinária. Citologia de líquidos corporais. Citologia do liquor. Citologia hormonal. Alterações morfológicas e reativas Alterações pré-neoplásicas e neoplásicas. Métodos de diagnósticos. Emissão de laudos. 12. Urinálise: EAS. Bioquímica da urina. Teste de gravidez. Urocultura. Técnicas de coleta. Métodos de conservação. Diagnósticos de doenças. Emissão de laudos. Gasometria. Fisiologia respiratória. Princípios da gasometria. Sistemas tampão. Aplicação clínica. Diagnósticos. Técnicas de coleta. Distúrbios ácido-base. Cetoacidose. Emissão de laudos. 13. Toxicologia. Legislação e atribuições do profissional em toxicologia. Técnicas de análise. Toxicologia clínica. Toxicologia ocupacional. Toxicologia forense. Métodos de detecção. Marcadores. Agentes tóxicos. Emissão de laudos. 14. Controle de qualidade. Importância do controle de qualidade e da gestão da qualidade laboratorial. Fases pré-analítica, analítica e pós-analítica no laboratório clínico. Legislação e normas relacionadas aos laboratórios clínicos. Curvas de calibração e interpretação de resultados. Uso de indicadores de desempenho e validação de dados de pacientes. Certificações e creditações em saúde. 15. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Tipos de amostra. Métodos de conservação. Anticoagulantes. Fatores pré-analíticos. 16. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 17. Equipamentos laboratoriais: princípios e fundamentos. Analisadores bioquímicos. Analisadores hematológicos. Analisadores imunológicos. Analisadores de coagulação. Gasômetros. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocladores e Citômetros de fluxo. Filtros. Destiladores e purificação de água. Cabines de segurança. Aparelhos de Cromatografia e eletroforese.

CARGO 0653: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos específicos: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. 16. Noções gerais de radiologia e imageologia, materiais dentários, anestesiologia, odontopediatria, diagnóstico, odontologia preventiva, endodontia, dentística, periodontia, cirurgia, implantodontia, prótese, ortodontia preventiva e terapêutica, medicamentos aplicados aos pacientes com necessidades especiais; 17. Traumatismo. Técnica de confecção de próteses e goteiras para contenção e fixação.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Gerente**, em 02/10/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Evangelista Neto, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Alexander Etchart, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995335** e o código CRC **17CE4491**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.217994-1

26995335v5

ANEXO SEI Nº 26997192/2025 - SGP.UDS

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	09/10/2025
Período de impugnação do edital de abertura	Das 00h do dia 10/10 até as 23h59 do dia 13/10/2025*
Data para liberação das respostas	17/10/2025
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h do dia 10/10 até as 16h do dia 10/10/2025*
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	Das 09h do dia 10/10 até as 17h do dia 10/10/2025*
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h do dia 13/10 até as 23h59 do dia 14/10/2025*
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	17/10/2025
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	Das 09h do dia 10/10 até as 14h do dia 21/10/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 21/10/2025 Observado o horário de compensação bancária
Período para emissão da segunda via do boleto	Das 09h do dia 10/10 até as 17h do dia 21/10/2025*
Período para envio de laudo médico: - para condições especiais para realização da prova objetiva - para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	Das 09h do dia 10/10 até as 17h do dia 21/10/2025*
Período para cadastro e envio da documentação comprobatória para a Prova de Títulos	Das 09h do dia 10/10 até as 17h do dia 31/10/2025*
Divulgação do deferimento das inscrições - Candidatos ampla concorrência - lista geral - Candidatos que optaram por concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência	22/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h do dia 23/10 até as 23h59 do dia 24/10/2025*
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso Divulgação do Edital de horário e local da prova	27/10/2025
Divulgação do link de acesso ao Cartão de Informação dos candidatos para a Prova Objetiva	27/10/2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	02/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	02/11/2025 ao término da prova
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	Das 00h do dia 03/11 até as 23h59 do dia 04/11/2025*
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	12/11/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos	00h do dia 13/11 até às 23h59 do dia 14/11/2025*
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	14/11/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	00h do dia 17/11 até às 23h59 do dia 18/11/2025*
Divulgação do resultado da análise de laudo médico para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	17/11/2025
Período para recurso contra o resultado da análise de laudo médico para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	00h do dia 18/11 até às 23h59 do dia 19/11/2025*
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	21/11/2025
Divulgação do resultado da Prova de Títulos pós-recurso	21/11/2025
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	21/11/2025

Período para recurso contra o resultado e classificação	00h do dia 24/11 até às 23h59 do dia 25/11/2025*
Divulgação do resultado definitivo da análise de laudo médico para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência	24/11/2025
Divulgação do resultado final, classificação pós-recurso e homologação do processo seletivo	27/11/2025

**Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCP serão considerados no horário oficial de Brasília*



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Gerente**, em 02/10/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Evangelista Neto, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Alexander Etchart, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26997192** e o código CRC **DD9EFC70**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br